



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=41707950000138,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.151 - segunda-feira, 7 de agosto de 2023

2 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.088, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) a doar imóveis de sua propriedade aos beneficiários de Programa de Interesse Social.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários objetivando promover a construção de unidades habitacionais verticais através de programa de interesse social, fica autorizada a doar às famílias beneficiárias, os seguintes imóveis de sua propriedade:

I - lote de terreno urbano A, resultante do desdobro da área destinada a equipamentos de lazer, integrante do Parcelamento Jardim Nashville - Bairro Alves Pereira, situado no Município de Campo Grande, com frente para a Rua Humberto Fernandes Lino, lado par, esquina com a Rua Casemiro Guilherme Sória, com medidas e confrontações constantes na matrícula n. 139.236 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande;

II - lote de terreno urbano B, resultante do desdobro da área destinada a equipamentos de lazer, integrante do Parcelamento Jardim Nashville - Bairro Alves Pereira, situado no Município de Campo Grande, localizado com frente para a Rua Humberto Fernandes Lino, lado par, a 40,8672 metros da Rua Casemiro Guilherme Sória, com medidas e demais confrontações constantes na matrícula n. 139.237 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande;

III - lote de terreno urbano C, resultante do desdobro da área destinada a equipamentos de lazer, integrante do Parcelamento Jardim Nashville - Bairro Alves Pereira, situado no Município de Campo Grande, localizado com frente para a Rua Humberto Fernandes Lino, lado par, a 80,5462 metros da Rua Casemiro Guilherme Sória, com medidas e demais confrontações constantes na matrícula n. 139.238 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande.

Art. 2º As referidas áreas serão doadas às famílias beneficiárias que forem indicadas pela entidade CONSSOL - Sistema Integrado de Economia Solidária escolhida pelo Chamamento Público n. 003/2021 devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participar do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo - FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais verticais em conformidade com as normas estabelecidas.

Parágrafo único. Para consecução da finalidade, será realizada a instituição de condomínio nas referidas áreas, individualizando a fração ideal de cada beneficiário, habilitado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A pessoa beneficiada terá o encargo de utilizar o imóvel recebido em doação nos termos da presente Lei, exclusivamente para uso residencial.

Art. 4º Só poderão ser beneficiadas as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.089, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) a doar imóveis de sua propriedade aos beneficiários de Programa de Interesse Social

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Campo Grande, objetivando promover a construção de unidades habitacionais verticais através de programa de interesse social, fica autorizado a doar às famílias beneficiárias, o seguinte imóvel de sua propriedade:

I- lote A, resultante do desmembramento da Gleba "U", da Fazenda - Rancharia, no Município de Campo Grande, com medidas e confrontações constantes na matrícula n. 167.913 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande.

Art. 2º A referida área será doada às famílias beneficiárias que forem indicadas pela entidade CONSSOL - Sistema Integrado de Economia Solidária escolhida pelo Chamamento Público n. 006/2021 devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participar do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo - FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais verticais em conformidade com as normas estabelecidas.

Parágrafo único. Para consecução da finalidade, será realizada a instituição de condomínio na referida área, individualizando a fração ideal de cada beneficiário, habilitado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A pessoa beneficiada terá o encargo de utilizar o imóvel recebido em doação nos termos da presente Lei, exclusivamente para uso residencial.

Art. 4º Só poderão ser beneficiadas as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adeláido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva